



**COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI (Lotes 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15)**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI (Lote 10)**

PUBLICADO EM 20/11/2020.

- Semanário Oficial do Município de Botucatu
- Site da Câmara Municipal de Botucatu (Portal Transparência – Licitações)
- Quadro de publicações da Câmara Municipal de Botucatu
- Diário Oficial do Estado de São Paulo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ABERTURA no dia **03 / 12 / 2020 - às 09h**, na sede da Câmara Municipal.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA.**

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: [www.camarabotucatu.sp.gov.br](http://www.camarabotucatu.sp.gov.br)  
Pregoeira: Rosângela de Fátima Prestes Theodoro  
Informações: (14) 3112-2650

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**  
Presidente da Câmara



**COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**EDITAL: 09/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE**

**REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA.**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público e aberto, a quem possa interessar, o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo e informática.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução nº 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério da Pregoeira, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base nos princípios constitucionais e no ordenamento jurídico vigente aplicável.

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.**

**DATA: 03/12/2020, quinta-feira**

**HORÁRIO: 9 horas**

**ANEXOS:**

**I – Termo de Referência.**

**II – Modelo de Procuração para Credenciamento.**

**III - Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP (Com documento comprobatório).**

**IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.**

**V - Modelo de Declarações – Fase de Habilitação (Declaração sobre situação regular perante o Ministério do Trabalho – art. 7º, inciso XXXIII, CF; Declaração sobre atendimento das normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; Declaração sobre ciência de que registros no CADIN ESTADUAL impedem a contratação, Declaração sobre a obrigação de manter o endereço da empresa atualizado; Declaração sobre condições de recuperação judicial e extrajudicial; Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**

**VI - Modelo da Proposta.**

**VII - Minuta de Contrato.**

**VIII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação.**

**2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo e informática, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações:  
**01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA Nº. 7 e 01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52 -**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA Nº. 15.**

3.2 - A despesa total estimada em **R\$ 12.452,02 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Ficha nº 7.

3.3 - A despesa total estimada em **R\$ 173.479,23 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Ficha nº 21.

3.4 - Despesa total estimada do Pregão Presencial: **R\$ 185.931,25 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **4 –VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.

#### **5 –CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível ao objeto licitado de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), e que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e Anexos inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação;

5.1.1 Para os lotes **Exclusivos e Cota Reservada**: somente às empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º e 18º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.1.2 Para a **Cota Principal**: os interessados que atendam os requisitos do Edital.

5.2 – Será vedada a participação de empresas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e não reabilitadas;
- b) Se encontrem sob falência;
- c) Estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o órgão licitante;
- d) Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Sejam estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Estejam reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) **Para os lotes Exclusivos e Cota Reservada**: das empresas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

#### **6 – REPRESENTAÇÃO E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que deseja fazer lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se, exibindo documento oficial que contenha foto até às 09h15 do dia 03 de dezembro de 2020.**

6.2 - Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento de procuração, do qual constem poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **conforme modelo contido no Anexo II deste Edital**. Os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura como representante (procurador), serão averiguados no ato constitutivo, estatuto, registro ou contrato social da proponente e suas alterações, ou, ainda, de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.3 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) deverá



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto, registro ou contrato social e suas alterações, ou, ainda, outro documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Na circunstância de representante legal, **fica dispensada a apresentação da procuração** constante no Anexo II deste Edital.

6.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, deverá apresentar a **declaração** que se enquadra na citada lei, **conforme modelo contido no Anexo III deste Edital**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

6.5 - **Declaração** dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

6.6 – Os **documentos do credenciamento não devem integrar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se documentos a serem fornecidos separadamente, POR FORA dos envelopes.

6.7 - Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

6.8 - Se a documentação do credenciamento exigida não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério da Pregoeira, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente não será credenciado.

6.9 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do maior preço.

6.10 – A licitante que enviar a documentação exigida neste edital via correspondência, somente será credenciada caso os envelopes cheguem em tempo hábil para a comissão de licitação. Será considerado tempo hábil o prazo máximo para credenciamento descrito no item 6.1 deste Edital.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A:** Proposta de Preços

**b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 10** deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº-09/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº-05/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.



7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

7.3.2 - O valor considerado para lance será o valor total por lote. Se houve alguma divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.2.1 - Sendo consagrada vencedora, a licitante deverá apresentar em nova planilha a proposta atualizada para fins de contrato.

7.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, previsão inflacionária ou pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente.

7.3.4 - Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 – Para os itens de todos os lotes: A licitante deverá apresentar a **marca, procedência (nacional ou importado) e catálogo, folder ou página impressa da Internet** do produto cotado para comprovar as funcionalidades e características técnicas solicitadas no Anexo I, Termo de Referência, que integra o Edital.

7.5 - Garantia mínima conforme o disposto em cada item no Anexo I, Termo de Referência, que integra o Edital, contada a partir da data da entrega definitiva.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

## **8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A sessão pública deste Pregão, será conduzida pela Pregoeira de acordo com a legislação que o fundamenta e ocorrerá na data, horário e local designado no preâmbulo.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados entregarão à Pregoeira, em separado, os documentos e declarações de credenciamento e os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as propostas de preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

## **9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO**

9.1 - Abertos os envelopes das propostas de preços, estas serão analisadas, verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – A Pregoeira e sua equipe de apoio classificarão o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **9.2.2 – LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO POR LANCE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



LOTE	REDUÇÃO NO PREÇO TOTAL DO ITEM
01	R\$ 200,00
02	R\$ 20,00
03	R\$ 10,00
04	R\$ 15,00
05	R\$ 40,00
06	R\$ 2,00
07	R\$ 23,00
08	R\$ 4,00
09	R\$ 0,90
<b>10 COTA PRINCIPAL</b>	R\$ 300,00
<b>10 COTA RESERVADA</b>	R\$ 100,00
11	R\$ 40,00
12	R\$ 10,00
13	R\$ 2,00
14	R\$ 7,00
15	R\$ 12,00

9.3 - **Aplicável somente à proposta apresentada para o lote classificado como (COTA PRINCIPAL):** na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei.

9.4 - **Aplicável somente à proposta apresentada para o lote classificado como (COTA PRINCIPAL):** Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **item 9.3**.

9.5 - Para a Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte.

9.6 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

9.7 - Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.





9.8 - O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido por sorteio, em ato público, com observância das legislações vigentes estabelecidos para tanto.

9.9 - A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Botucatu, juntada aos autos. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado a melhor oferta, buscando a maximização do interesse público em se obter a proposta mais vantajosa.

9.10- Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação.

9.11- Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

9.12 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.

9.13 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

## **10 – HABILITAÇÃO:**

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

### **10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA - Conforme o caso, consistirá em um dos seguintes itens:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.1 - A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento, desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. Fica facultado à licitante fazer uso da Lei nº 13.726/2018, conforme item 21.6 deste Edital.

### **10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



10.1.2.1 - A Pregoeira, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

10.1.2.2 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope dos documentos de habilitação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes do item 10.1.2 e seus subitens.

10.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de emissão de assinatura contratual, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no item 10.1.2 e seus subitens, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.1.2.4 - Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a Pregoeira concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Botucatu, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) As certidões das alíneas “a” e “b”, do presente item, ficam limitadas a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

#### **10.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL:**

- a) **Para o Lote 1:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) **o fornecimento e instalação de 2 (dois) monitores profissionais com suporte metálico em características iguais ou similares.**
- b) **Para o Lote 10:** : Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) **o fornecimento de no mínimo 5 (cinco) notebooks em características iguais ou similares.**
- c) As comprovações que se referem as alíneas “a e b” poderão ser efetuadas pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

#### **10.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES (DECLARAÇÕES):**

- a) Declaração que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal **(conforme modelo contido no Anexo V deste edital)**
- b) Declaração que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo **(conforme modelo contido no Anexo V deste edital)**
- c) Declaração que está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com a Câmara Municipal de Botucatu. **(conforme modelo contido no Anexo V deste edital)**





d) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo (**conforme modelo contido no Anexo V deste edital**). Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme consta no Termo de Ciência e de Notificação, Anexo VIII deste Edital.

e) Declaração que está ciente de que caso esteja em recuperação judicial no ato da assinatura contratual, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido. (**conforme modelo contido no Anexo V deste edital**)

f) Declaração que está ciente de caso esteja em recuperação extrajudicial no ato da assinatura contratual, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas. (**conforme modelo contido no Anexo V deste edital**)

g) Declaração, sob as penas da lei, que até a data de abertura desta licitação, inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no presente pregão presencial, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (**conforme modelo contido no Anexo V deste edital**)

## **10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

10.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério da Pregoeira, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

10.2.4 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.2.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

10.2.6 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (matriz ou filial), que não o participante desta licitação, forneça o objeto licitado, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.2.7 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.2.8 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.2.9 - Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a data de assinatura do contrato proveniente deste procedimento licitatório.

10.2.10 - Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão a disposição das empresas para devolução após transcorrido o prazo mencionado no item anterior. Caso a empresa não retire seu envelope em até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato, fica facultado à comissão de licitação a destruição e descarte dos mesmos, ainda lacrados, sem que haja conhecimento de



seu conteúdo.

## **11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1 - O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo à Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 – RECURSOS**

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de Botucatu.

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula serão precedidas do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **14 - CONDIÇÕES E PRAZOS CONTRATUAIS**

14.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.

14.3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

14.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

14.5 - A vigência do contrato inicia-se a partir da data da Autorização de Fornecimento, encerrando-se no término do prazo de entrega definitiva do (s) material (is)/equipamento (s), com eficácia após



a publicação de seu extrato no Semanário Oficial do Município de Botucatu.

14.6 - Inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

14.7 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

14.8 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

14.9 - A assinatura contratual fica condicionada à manutenção, pela adjudicatária, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

14.9.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos**, a Câmara Municipal de Botucatu verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.9.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas, a adjudicatária estará dispensada de atualizá-las.

14.10 - A vigência do contrato e prazo de entrega do objeto poderão ser prorrogados, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

14.11 - Após o término da vigência do contrato, permanecerá válido o prazo para a garantia estipulada no objeto do presente Edital, contada a partir da data da entrega definitiva.

## **15 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

15.1 – As obrigações da empresa contratada estão dispostas na Minuta de Contrato e no Termo de Referência, que integram este Edital como anexos.

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

16.1 – As obrigações da empresa contratante estão dispostas na Minuta de Contrato e no Termo de Referência, que integram este Edital como anexos.

## **17 - RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18 –CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

18.1 - As condições e prazos de entrega estão dispostos na Minuta de Contrato e no Termo de Referência, que integram este Edital como anexos.

## **19 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA:**

19.1 - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



do Pregão Presencial com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

- a) Se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

19.2 - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

19.3 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no site eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu (portal transparência – licitações) e no Quadro de publicações da Câmara Municipal de Botucatu.

19.4 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## **20 – PAGAMENTO**

20.1 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções e após a emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto.

20.2 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

20.3 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

20.4 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias corridos, a contar da comunicação pela Seção de Contratos, o prazo para sua regularização.

20.5 - Caso a empresa não apresente carta de correção no prazo estipulado ou emita um novo documento fiscal corrigido, o prazo para pagamento será recontado a partir da data das suas apresentações.

20.6 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

20.7 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

20.8 - Constitui condição para a realização do(s) pagamento(s) a inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

20.9 - No caso de a empresa estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

20.10 - No caso de a empresa estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

20.11 - A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.



## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela nº LC nº 147/2014), aplica-se no presente certame a exclusividade de participação de Microempresa- ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's nas disputas PARA TODOS OS LOTES cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

21.2 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.3 - É facultado à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 - O licitante que desejar fazer uso da Lei nº 13.726/2018, com vistas à dispensa de reconhecimento de firma ou autenticidade de documentos, deverá apresentar documentos para que o servidor (pregoeiro ou equipe de apoio) possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identidade. No caso de dispensa de autenticação de cópia de documento, haverá apenas a comparação entre original e cópia, podendo o servidor atestar a autenticidade. Em caso de não haver possibilidade de fazer a comprovação de regularidade da documentação, o licitante poderá firmar declaração escrita, atestando a veracidade das informações, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais em caso de declaração falsa.

**21.8 – A Câmara Municipal de Botucatu e as licitantes tomarão todas as medidas preventivas necessárias relacionadas ao combate do “Coronavírus”, em virtude da sessão ser presencial, inclusive em relação ao distanciamento adequado entre pessoas, uso de máscaras, higienização, entre outros.**

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira ou equipe de apoio, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone: (14) 3112-2650, ou ainda, pelo e-mail: [contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br)

Botucatu, 20 de novembro de 2020.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**  
Presidente da Câmara





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 - OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo e informática.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 – Equipamentos e materiais a serem fornecidos:

<b>Lote1 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Monitores profissionais de 49” (instalação inclusa)	UN	4
Suportes metálicos profissionais de parede para monitor de 49” e tela de projetor existente, com moldura ACM: (instalação inclusa)	UN	1
<b>Lote 2 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Microcomputador desktop	UN	1
<b>Lote 3 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Monitor LED de 19”	UN	2
<b>Lote 4 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Switch	UN	1
<b>Lote 5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Cabos HDMI de alta definição de 05 metros (instalação inclusa)	UN	4
Cabos HDMI de alta definição de 1,80m (instalação inclusa)	UN	2
Distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 saídas (instalação inclusa)	UN	1
Conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI (instalação inclusa)	UN	1
Conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI (instalação inclusa)	UN	1
Cabos de vídeo digital HD-SDI com 40 metros e conectores BNC HD-SDI nas extremidades (instalação inclusa)	UN	2
<b>Lote 6 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Patch Panel	UN	1
<b>Lote 7 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Caixa de Cabo de Rede CAT.6, blindado (305 metros)	CX	2
Conector para o Cabo de Rede	UN	40
Abraçadeira	UN	100
<b>Lote 8 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Patch Cord	UN	24
<b>Lote 9 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Guia de Cabos Horizontal Fechada 1u para Racks 19 polegadas	UN	2
Pacote com 50 unidades de parafusos e 50 unidades porca gaiola para montagem de Rack.	UN	1
<b>Lote 10 (COM COTA RESERVADA)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Notebook - COTA PRINCIPAL 75%	UN	9
Notebook - COTA RESERVADA 25%	UN	3
<b>Lote 11 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
No-Break	UN	1
<b>Lote 12 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>





Adaptador Usb para Cabo de Rede	UN	15
<b>Lote 13 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Cabo conversor USB para Serial RS232	UN	3
<b>Lote 14 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Acionador de campanha informatizado	UN	1
<b>Lote 15 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Quantidade:</b>
Cronômetro Informatizado com Conexão por Cabo Serial (instalação inclusa)	UN	1

*Lotes 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15: exclusivos para ME/EPP/MEI*

*Lotes 10: cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006.*

**Lote 1:**

**1) Monitores profissionais de 49" (instalação inclusa):**

Quantidade: 04 unidades

Tamanho de tela 49 polegadas;

Tecnologia IPS;

Aspecto 16:9;

Resolução nativa 1920x1080;

Brilho mínimo de 350 cd/m<sup>2</sup>;

Contraste de 1.000:1;

Ângulo de visão 178x178;

Tempo de resposta 12ms;

Entradas HDMI, DVI, RGB, Audio e USB;

Saída de áudio;

Controle externo RS232 com entrada e saída e RJ45;

Bordas na cor preta;

Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

**Instalação:**

Os monitores profissionais deverão ser instalados em seus respectivos suportes, descritos no presente lote, em uma altura de aproximadamente 3 (três) metros.

Os materiais de consumo necessários para furação e fixação do item deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

**2) Suportes metálicos profissionais de parede para monitor de 49" e tela de projetor existente, com moldura ACM: (instalação inclusa):**

Quantidade: 1 suporte metálico com moldura ACM de espessura aproximada de 3mm que abranja as 04 unidades de Monitores profissionais de 49" e uma tela de projetor já existente.

Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

**Descrição e modo de instalação:**

Este recurso deverá ser montado no recinto do plenário da Câmara Municipal de Botucatu, fixado em local a ser definido pela casa durante a instalação.

A contratada deverá providenciar suportes metálicos específicos para a fixação de todo o conjunto de monitores profissionais de 49" e a tela de projeção existente, mantendo o perfeito alinhamento entre eles.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Após a montagem e fixação de todos os monitores no local indicado, deverá ser disponibilizado e fixado ao redor de todo o conjunto uma moldura em ACM com espessura aproximada de 3mm, totalmente na cor preto fosco com fino acabamento

A moldura em ACM deverá envolver todos os monitores, de forma a compor uma única moldura. Quando necessário deverão ser utilizados parafusos do tipo "Philips" na cor preta mantendo o padrão estético da mesma.

Esta moldura deverá ser de fácil remoção facilitando futuras manutenções.

Dimensões aproximadas da moldura ACM:

Largura: 4,5 metros

Altura: 1,5 metros

**Justificativa de inclusão dos itens em um mesmo lote:**

A inclusão dos presentes itens em um mesmo lote justifica-se em razão de circunstâncias técnicas, pois os suportes metálicos com moldura ACM necessitarão ser compatíveis com os monitores profissionais de 49". Caso as instalações sejam efetuadas por empresas diferentes, além de não gerar economicidade, poderá provocar problemas de junção, encaixe ou compatibilidade entre os equipamentos.

-----  
**Lote 2:**

**1) Microcomputador desktop:**

Microcomputador, conforme especificações mínimas a seguir:

Gabinete da CPU:

- a) Gabinete compatível com padrão BTX ou ATX, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
- b) Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- c) Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out".

Fonte de Alimentação:

- a) Fonte de alimentação padrão BTX ou ATX com potência máxima de 310W e eficiência mínima de 87%.
- b) Possuir tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- c) Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC à 50-60Hz, com seleção automática de tensão.

Processador:

- a) Processador com no mínimo seis núcleos físicos;
- b) Frequência de clock de, no mínimo, 2.8 GHz;
- c) Memória cachê de, no mínimo, 9 MB;
- d) O processador deverá ser de oitava geração ou superior.

Memória RAM:

- a) Módulos de memória RAM tipo DDR4 com barramento de 2666MHz;
- b) Possuir 4GB (quatro gigabyte) de memória RAM DDR4 2666 Mhz, restando no mínimo 1 slot livre para expansão;
- c) Expansível até 32 GB.

Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe:

- a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- b) Possuir, no mínimo, 3 (três) slots PCI Express, devendo ser no mínimo 1 (um) x16 e 1 (um) x1. Deverá ainda, possuir, no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para wireless.
- c) Placa mãe com arquitetura padrão BTX ou ATX para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



d) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

**Bios e Segurança:**

- a) BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;
- b) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- c) Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment).

**Portas de Comunicação:**

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- b) Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB integradas, sendo no mínimo 04 (quatro) 3.0 localizadas na parte frontal do gabinete. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor ou hub para atingir o número de portas;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) integrada;
- e) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão DisplayPort ou DVI-D ou HDMI integrada;
- f) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada.

**Interfaces de Rede:**

- a) Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
- b) Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
- c) Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE 2.0.

**Controladora de Vídeo:**

- a) Controladora de vídeo integrada com suporte à DirectX 12, OpenGL 4.4;
- b) Memória de vídeo de até 1 Gb, podendo ser compartilhada com a memória principal de forma dinâmica.

**Disco Rígido:**

- a) Possuir 1 unidade de disco rígido interno ao gabinete;
- b) Disco rígido padrão SATA-III com capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos gigabyte);
- c) Velocidade de rotação de 7.200 rpm.

**Teclado:**

- a) Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico e teclas de função;
- b) Conector padrão USB;
- c) O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;

**Mouse:**

- a) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
- b) Tipo óptico com resolução de 1000 dpi;
- c) Conector padrão USB;
- d) O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;

**Sistema Operacional:**

- a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional versão em português do Brasil;
- b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

**Acessórios, garantia, hardware, drivers e softwares:**

- a) Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10.
- b) Todos os componentes (hardwares) deverão ser provenientes da fabricante do equipamento.
- c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



- d) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.
- e) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Contratante, a parte ou peça defeituosa.
- f) A fabricante do equipamentos deverá possuir uma linha gratuita (0800 ou similar) e site eletrônico para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão estar integradas na proposta de preços apresentada no procedimento licitatório.
- g) Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos e esses deverão estar de acordo com as exigências do INMETRO.

Documentações a serem entregues no ato da entrega do produto:

- Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte do fabricante.
  - Comprovação de participação como membro do consórcio DMTF por parte do fabricante.
- 

**Lote 3:**

**1) Monitor LED de 19”:**

Quantidade: 02 unidades

Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;  
Resolução mínima de 1920x1080;  
Fonte de alimentação incluso.

Garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

---

**Lote 4:**

**1) Switch:**

Quantidade: 01 unidade

- Formato: rack 1 U
- Camada: Layer 3
- Processador: ARM Cortex-A9 (400 MHz)
- Memória: 256 MB RAM / 64 MB Flash
- Tamanho do buffer de pacotes: 1.5 MB
- MAC address: 8000 entradas
- Capacidade de produção: até 77,3 Mbps
- Capacidade de routing/switching: 52 Gb/s
- MTBF: 80 anos

Portas:

- 24 portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000 Mbps
- 2 portas SFP 100/1000

Padrões:

- IEEE 802.3
- IEEE 802.3u
- IEEE 802.3ab
- IEEE 802.3z

Latência:

- Latência de 100 Mb: < 7 µs
- Latência de 1000 Mb: < 2 µs

Gerenciamento de switch:

- Navegador da Web
- SNMP



- IEEE 802.3 Ethernet mib

Energia e ambiente:

- Tensão de entrada: 100 V - 240 V

- Frequência: 50/60 Hz

Garantia:

O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.

Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão estar integradas na proposta de preços apresentada no procedimento licitatório.

---

#### **Lote 5:**

##### **1) Cabos HDMI de alta definição de 05 metros (instalação inclusa):**

Quantidade: 04 unidades

As conexões dos Cabos HDMI deverão ser banhadas a ouro.

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

##### **Instalação:**

A empresa contratada deverá realizar o lançamento dos cabos HDMI de 05 (cinco) metros entre as 04 (quatro) unidades de monitores profissionais e o distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 (quatro) saídas, dispostos no presente lote, realizando a conexão dos pontos e testes de funcionamento.

Os materiais de consumo necessários para furação, fixação e lançamento do cabeamento deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

##### **2) Cabos HDMI de alta definição de 1,80m (instalação inclusa):**

Quantidade: 02 unidades

As conexões dos Cabos HDMI deverão ser banhadas a ouro.

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

##### **Instalação:**

A empresa contratada deverá realizar o lançamento de apenas um cabo HDMI de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) entre o conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI e o distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 (quatro) saídas, dispostos no presente lote, realizando a conexão dos pontos e testes de funcionamento.

Os materiais de consumo necessários para furação, fixação e lançamento do cabeamento deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá conectar a outra unidade de cabo HDMI entre o microcomputador e o conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI, que serão instalados na mesa disposta no canto superior esquerdo do Plenário.

##### **3) Distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 saídas (instalação inclusa):**

Quantidade: 01 unidade



Splitter de vídeo HDMI;  
1 entrada HDMI;  
4 Saídas HDMI;  
Fonte de alimentação inclusa;

Garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

**Instalação:**

A empresa contratada deverá realizar a fixação do distribuidor em uma altura de aproximadamente 4(metros), próximo aos monitores profissionais dispostos no presente lote.

A fixação será efetuada com fita dupla face a ser fornecida pela contratada.

**4) Conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI (instalação inclusa):**

Quantidade: 01 unidade

1 Entrada de vídeo SD e HD SDI;  
1 Saída de vídeo SD ou HD SDI;  
1 Entrada de vídeo HDMI tipo A;  
1 Saída de vídeo HDMI tipo A;  
Detecção automática de SD e HD;  
Configurações via micro USB;  
Reclocking;  
Precisão de cor SDI e HDMI 4:2:2;  
Espaçamento de cor HDMI e SDI YUV;  
Comutação automática SDI SD ou HD;  
Padrões de vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;  
Padrões de Vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;  
Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M;  
Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão e alta definição de nível A e nível B;  
Atualização via micro USB;  
Fonte de alimentação inclusa;

Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

**Instalação:**

A empresa contratada deverá instalar o conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI acima do forro de PVC do Plenário da Câmara Municipal de Botucatu.

**5) Conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI (instalação inclusa):**

Quantidade: 01 unidade

1 Entrada de vídeo SD e HD SDI;  
1 Saída de vídeo SD ou HD SDI;  
1 Entrada de vídeo HDMI tipo A;  
1 Saída de vídeo HDMI tipo A;  
Detecção automática de SD e HD;  
Configurações via micro USB;  
Reclocking;  
Precisão de cor SDI e HDMI 4:2:2;  
Espaçamento de cor HDMI e SDI YUV;  
Comutação automática SDI SD ou HD;





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Padrões de vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;

Padrões de Vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;

Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M;

Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão e alta definição de nível A e nível B;

Atualização via micro USB;

Fonte de alimentação inclusa;

Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

**Instalação:** A empresa contratada deverá instalar o conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI na mesa disposta no canto superior esquerdo do Plenário.

**6) Cabos de vídeo digital HD-SDI com 40 metros e conectores BNC HD-SDI nas extremidades (instalação inclusa):**

Quantidade: 02 unidades

Conectores BNC HD-SDI compatíveis crimpados nas extremidades;

Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;

Blindagem interna;

Temperatura de operação de até 75°C;

Impedância de 75 ohms;

Delay nominal de 1,22 nS;

Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;

Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;

Voltagem de operação 300 volts RMS

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior, e a garantia dos serviços de instalação será de 90 (noventa) dias.

**Instalação:**

A contratada deverá realizar a passagem de ambos os cabos de vídeo digital HD-SDI entre os conversores dispostos neste lote que serão instalados no Plenário e o rack situado na sala da TV Câmara, efetuando a conexão em ambos os pontos e testes de funcionamento. O cabeamento será lançado acima do forro de PVC que abrange o Plenário, Auditório e sala da TV Câmara.

Distância aproximada entre os conversores e o rack situado na sala da TV Câmara: 16,5m (dezesseis metros e meio).

Os materiais de consumo necessários para furação, fixação e lançamento do cabeamento deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

**Justificativa de inclusão dos itens em um mesmo lote:**

A inclusão dos presentes itens em um mesmo lote justifica-se em razão de circunstâncias técnicas, pois estes equipamentos e materiais são interligados em um único sistema e cada objeto necessita de uma instalação. Caso as instalações sejam efetuadas por diversas empresas, poderiam ocorrer condições de incompatibilidade entre os itens, ocasionando discrepâncias associadas às suas conexões físicas. Estes objetos deverão ser instalados de forma simultânea, o que facilitará às junções exigidas para os seus perfeitos funcionamentos e encaixes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Outrossim, a inclusão dos itens em um mesmo lote proporciona economicidade, visto que a contratação de diversas empresas para efetuar a instalação de cada objeto resultaria em um custo maior.

---

**Lote 6:**

**1) Patch Panel:**

Quantidade: 01 unidade

Portas: 24

Categoria: Cat. 6

Construção: painel de 19" x 1U com 24 posições e local para identificação das portas

Compatibilidade: plug Rj-45 e Rj-11

Permite uso da ferramenta Punch Down

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

---

**Lote 7:**

**1) Caixa de Cabo de Rede CAT.6, blindado:**

Quantidade: 02 caixas de 305m

Requisitos mínimos:

Categoria: CAT.6;

Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial;

Cor padrão: Azul claro ou vermelho

Capa externa: PVC

Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;

Diâmetro nominal: 6,0 mm

Massa líquida: 42 kg/km

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

**2) Conector para o cabo de rede macho:**

Quantidade: 40 unidades

Conector Rj-45 8x8 Cat.6 Blindado Macho

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

**3) Abraçadeira:**

Quantidade: 100 unidades

Tipo: nylon

Cor: branca ou preta

Formato mínimo: 100 X 2,5 mm

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

**Justificativa de inclusão dos itens em um mesmo lote:**

A inclusão dos presentes itens em um mesmo lote justifica-se em razão de circunstâncias técnicas, pois esses objetos deverão ser entregues de maneira conjunta, visto que os



conectores para cabo de rede e abraçadeiras são essenciais para o lançamento de todo o cabeamento.

---

**Lote 8:**

**1) Patch Cord:**

Quantidade: 24 unidades

Tamanho: 1,5m

Categoria: Cat. 6

Tipo das conexões: Rj45/Rj45

Não será aceito patch cord confeccionado manualmente

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

---

**Lote 9:**

**1) Guia de Cabos Horizontal Fechada 1u para Racks 19 polegadas**

Quantidade: 2 unidades

Cor: Preta

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

**2) Pacote com 50 unidades de parafusos e 50 unidades porca gaiola para montagem de Rack.**

- Compatível com guias de cabo horizontal fechada 1u 19 polegadas)

Quantidade: 01 unidade

**Justificativa de inclusão dos itens em um mesmo lote:**

Os itens deverão ser inclusos no mesmo lote pois deverão possuir compatibilidade entre si. Caso sejam cotados em separado, poderão ser comprados itens que não correspondem ao encaixe necessário para a perfeita junção, visto que os parafusos e porcas gaiolas poderão não ser compatíveis com as guias de cabos horizontal.

---

**Lote 10:**

**1) Notebook:**

Quantidade: 12 unidades

Processador:

- Deverá possuir 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads;
- Microprocessador compatível com Core I3 de 8ª geração ou Ryzen 3;
- Clock do processador deverá ser de no mínimo 2.10 GHz;
- Cache de Processador de no mínimo 4MB;
- O chipset deverá ser integrado e do mesmo fabricante do processador.

Memória:

- O equipamento deverá ser entregue com 8GB (oito gigabyte) de memória DDR4, com velocidade de no mínimo 2400 MHz DDR4;
- Deverá permitir expansão de até 16GB (dezesseis gigabytes).



Placa gráfica:

- a) Deverá possuir placa gráfica integrada compatível com o processador e chipset ofertado;

Portas de Comunicação e slots:

- a) Deverá possuir, no mínimo 1 (uma) HDMI;  
b) O equipamento deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0;  
c) Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo);  
d) Deverá possuir um conector para a fonte de energia;  
e) Possuir leitor de mídia digital (cartão SD);  
f) Possuir webcam com microfone.

Rede e conexão:

- a) Wireless: LAN 802.11 ac;  
b) Possuir bluetooth.

Mouse e teclado:

- a) Mouse touchpad;  
b) Teclado padrão ABNT.

Tela:

- a) Tamanho da Tela: mínimo 13.3 " Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo";  
b) Resolução: 1366x768;  
c) A tela deverá ser touch screen e reversível (2 em 1), podendo ser utilizada como "tenda" para apresentação.

Unidade de Armazenamento:

- a) Deverá possuir disco sólido (SSD) com capacidade mínima de 128GB (cento e vinte e oito gigabyte).

Áudio:

- a) Possuir alto-falantes internos integrados.

Alimentação:

- a) Fonte de Alimentação Bateria de no mínimo: 3 células (Li-Ion);  
b) Deverá ter capacidade de no mínimo 42Whr.

Softwares

- a) O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 pré instalado, em português do Brasil.

Peso:

- b) O equipamento com bateria não deverá ultrapassar o peso de 1.750Kg.

Garantia e componentes (hardware):

- a) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. b) A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.  
c) A fabricante do equipamentos deverá possuir uma linha gratuita (0800 ou similar) e site eletrônico para possíveis aberturas de chamados técnicos. Essas informações deverão estar integradas na proposta de preços apresentada no procedimento licitatório.  
d) Todos os componentes (hardwares) deverão ser provenientes da fabricante do equipamento.

Documentações a serem entregues no ato da entrega do produto:

- Comprovação de atendimento à Certificação Ambiental ISO 14001 por parte do fabricante.  
- Comprovação de participação como membro do consórcio DMTF por parte do fabricante.

**Lote 11:**

**1) No-Break:**



Quantidade: 01 unidade

Nobreak 3KVA, conforme especificações mínimas a seguir:

Saída:

Capacidade de energia de saída 2.7 KWatts / 3.0 kVA  
Potência Máxima Configurável (Watts) 2.7 KWatts / 3.0 kVA  
Tensão nominal de saída 120V  
Distorção da Tensão de Saída Menos de 5%  
Fator de Carga de Crista 3:1  
Topologia Line interactive  
Tipo de forma de onda Onda senoidal  
Tempo de Transferência 6ms typical:10ms maximum

Entrada:

Tensão nominal de entrada 120V  
Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)  
Tipo de Conexão de Entrada: L5-30  
Comprimento do Cabo 1,83metros

Baterias & Tempo de operação:

Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento  
Tempo de recarga típico 3hora(s)  
Vida útil esperada das baterias (anos): 3 - 5  
Autonomia expansível 1  
Capacidade VA/hora da Bateria 738

Comunicação & Gerenciamento:

Interface SmartSlot  
Painel de controle Display de LED de status com indicadores de On line : Em Bateria : Troca de Bateria e Sobre Carga, Console LCD de status e controle multifunção  
Alarme sonoro. Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : Configuração de 'delays'  
Desligamento de Emergência (EPO) Sim

Físico:

Altura do rack 2U  
Peso não ultrapassar 46Kg  
Cor preto

Garantia:

Garantia padrão do fabricante de 3 (três) anos para reparo ou substituição e 2 (dois) anos para baterias.

-----

**Lote 12:**

**1) Adaptador Usb para Cabo de Rede**

Quantidade: 15 unidades

Adaptador de Rede Ethernet Gigabit USB 3.0  
Porta de Saída: 1 Porta RJ45 Ethernet 10/100/1000Mbps  
Porta de Entrada: 1 Porta USB 3.0  
Sistemas suportados/compatíveis: Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP, Mac OS 10.6-10.14, Chrome OS, Linux OS

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

-----

**Lote 13:**

**1) Cabo conversor USB para Serial RS232.**

Quantidade: 03 unidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Compatível com Windows 10.

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

---

**Lote 14:**

**1) Acionador de campanha informatizado:**

Quantidade: 01 unidade

Acionador de campanha microprocessado;  
Interface serial RS232;  
Protocolo compatível com sistema de votação;  
2 saídas chaveadas por relê com capacidade para 10ª cada.

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

---

**Lote 15:**

**1) Cronômetro Informatizado com Conexão por Cabo Serial (instalação inclusa):**

Quantidade: 01 unidade

Cronômetro digital auxiliar;  
Cronômetro digital 4 dígitos considerando "88:88";  
Comunicação serial em 115.200 bps;  
Display digital em LED na cor vermelha;  
Deve possuir dígitos com tamanho de 6" medidos na sua altura, com variação de 10% para mais ou para menos;  
Gabinete na cor preta com dimensões máximas de 58 cm de comprimento, 25 centímetros de altura e espessura de 3,5 cm, com variação de 10% para mais ou para menos;  
Alimentação 110 ou 220 volts com fonte de alimentação própria;  
LED's internos com tecnologia SMD;  
Visualização para até 100 metros;  
Saída para sirene externa;  
Opção para painel escravo;  
Deve possuir recursos para fixação em paredes através de parafusos  
**O cronômetro digital deverá vir acompanhado de um cabo de comunicação serial com comprimento mínimo de 20 (vinte) metros para conexão, dispondo de conectores nas extremidades DB-9 macho e fêmea.**

Garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou conforme o padrão do fabricante, se esta for maior.

**Instalação:**

A contratada deverá realizar a fixação do cronômetro digital com parafusos em uma parede situada no local indicado pela contratante. Após, deverá realizar a conexão do cabo serial com o computador situado próximo ao local.

Os materiais de consumo necessários para fixação do item deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

**3 – PRAZOS E PERÍODOS DE ENTREGA:**





<b>Lote1 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Monitores profissionais de 49” (instalação inclusa)</b>	<b>Os itens do lote 1 deverão ser entregues e instalados no período entre 04 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021. A permissão para instalação dos itens nesse período será formalizada pela autorização de fornecimento.</b>
<b>Suportes metálicos profissionais de parede para monitor de 49” e tela de projetor existente, com moldura ACM: (instalação inclusa)</b>	
<b>Lote (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Microcomputador desktop</b>	<b>O item do lote 2 deverá ser entregue em até 20 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.</b>
<b>Lote 3 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Monitor LED de 19”</b>	<b>O item do lote 3 deverá ser entregue em até 20 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.</b>
<b>Lote 4 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega:</b>
<b>Switch</b>	<b>O item do lote 4 deverá ser entregue em até 20 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.</b>
<b>Lote 5 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Cabos HDMI de alta definição de 05 metros (instalação inclusa)</b>	<b>Os itens do lote 5 deverão ser entregues e instalados no período entre 04 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021. A permissão para instalação dos itens nesse período será formalizada pela autorização de fornecimento.</b>
<b>Cabos HDMI de alta definição de 1,80m (instalação inclusa)</b>	
<b>Distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 saídas (instalação inclusa)</b>	
<b>Conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI (instalação inclusa)</b>	
<b>Conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI (instalação inclusa)</b>	
<b>Cabos de vídeo digital HD-SDI com 40 metros e conectores BNC HD-SDI nas extremidades (instalação inclusa)</b>	



<b>Lote 6 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
Patch Panel	O item do lote 6 deverá ser entregue em até 15 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.
<b>Lote 7 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
Caixa de Cabo de Rede CAT.6, blindado (305 metros)	Os itens do lote 7 deverão ser entregues de maneira conjunta em até 15 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.
Conector para o Cabo de Rede	
Abraçadeira	
<b>Lote 8 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
Patch Cord	O item do lote 8 deverá ser entregue em até 15 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.
<b>Lote 9 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
Guia de Cabos Horizontal Fechada 1u para Racks 19 polegadas	Os itens do lote 9 deverão ser entregues em até 15 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.
Pacote com 50 unidades de parafusos e 50 unidades porca gaiola para montagem de Rack.	
<b>Lote 10 (COM COTA RESERVADA)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
Notebook	O item do lote 10 deverá ser entregue em até 20 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.
<b>Lote 11 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
No-Break	O item do lote 11 deverá ser entregue em até 20 dias corridos, contados a partir da data da



	autorização de fornecimento.
<b>Lote 12 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Adaptador Usb para Cabo de Rede</b>	O item do lote 12 deverá ser entregue em até 15 dias corridos, contados a partir da data da autorização de fornecimento.
<b>Lote 13 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega:</b> <b>Quantidade:</b>
<b>Cabo conversor USB para Serial RS232</b>	O item do lote 13 deverá ser entregue no período entre 04 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.
<b>Lote 14 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Acionador de campainha informatizado</b>	O item do lote 14 deverá ser entregue no período entre 04 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.
<b>Lote 15 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Prazos e períodos de entrega</b>
<b>Cronômetro Informatizado com Conexão por Cabo Serial (instalação inclusa)</b>	O item do lote 15 deverá ser entregue e instalado no período entre 04 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021. A permissão para instalação do item nesse período será formalizada pela autorização de fornecimento.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

A Contratada além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, deverá entregar e instalar (quando for o caso) os objetos do presente Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução do objeto, inclusive no que se refere à garantia dos materiais ou equipamentos.

A Contratada deverá entregar e instalar (quando for o caso) os objetos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais



reparos necessários. Caso não seja possível o fornecimento de peças originais de reposição e reparos necessários para o bom funcionamento dos materiais ou equipamentos, estes deverão ser substituídos.

A Contratada será responsável por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante, ficando a seu cargo as despesas pelos respectivos reparos.

A Contratada ficará responsável pelas operações de transporte dos itens até a sua entrega definitiva, na sede da Contratante.

Qualquer alteração de endereço, residencial ou eletrônico, ou telefones de contato deverá ser comunicada pela Contratada.

A Contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Contratante e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos objetos, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações solicitadas.

A Contratante prestará a Contratada toda e qualquer informação ou esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução e entrega do objeto.

A Contratante comunicará a Contratada qualquer irregularidade no que se refere à execução e entrega dos objetos, podendo interrompê-la imediatamente, se for o caso.

A Contratante não poderá restringir a entrada dos profissionais da Contratada para a entrega dos objetos.

A Contratante disponibilizará um servidor para acompanhar a entrega dos objetos.

A Contratante efetuará o pagamento em observância às condições pactuadas.

#### **7 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:**

O fornecimento ocorrerá por meio da emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

Os lotes descritos deverão ser integralmente entregues no prazo estipulado no presente Termo de Referência.

Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail “compras@camarabotucatu.sp.gov.br” ou protocolados presencialmente junto à Seção de Contratos da Câmara Municipal de Botucatu, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados, para serem submetidos à apreciação superior.

Entregar o objeto nos exatos termos constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, sob pena de recusa de recebimento. A instalação do objeto deverá ser realizada conforme as especificações solicitadas no Termo de Referência.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela empresa Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Câmara Municipal de Botucatu e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

As entregas deverão ser agendadas previamente junto à Seção de Contratos da Câmara Municipal de Botucatu, por meio do endereço eletrônico [compras@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:compras@camarabotucatu.sp.gov.br), sob pena de recusa do recebimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.

Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais/equipamentos a esta Câmara Municipal.

Local de entrega: Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu, Estado de São Paulo, CEP: 18600-410.

Horário de recebimento: das 08:30 às 11:00 horas e das 13:45 às 16:00 horas. Os horários de instalação (quando necessário) dos objetos deverão ser pré-agendados com a Contratante.

O objeto entregue pela empresa será recebido: a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência; b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues e da instalação (quando couber).

Os produtos serão recebidos pela Seção de Contratos, Almoxarifado, Patrimônio ou por servidor designado em Portaria, que expedirá o Atestado de Recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pelo seu recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá: a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção; b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, por correspondência ou correio eletrônico, mantido o preço inicialmente ofertado. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas para a Seção de Contratos, que as encaminhará para o devido pagamento.

O recebimento da nota fiscal/fatura não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**8. – VALORES ESTIMADOS (PREÇO MÉDIO):**

<b>Lote1 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>	<b>Preço Médio Unitário R\$</b>	<b>Preço Médio Total R\$</b>
<b>Monitores profissionais de 49” (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>4</b>	<b>8.633,33</b>	<b>34.533,33</b>
<b>Suportes metálicos profissionais de parede para monitor de 49” e tela de projetor existente, com moldura ACM: (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>9.400,00</b>	<b>9.400,00</b>
<b>Lote 2 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Microcomputador desktop</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>4.570,00</b>	<b>4.570,00</b>
<b>Lote 3 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Monitor LED de 19”</b>	<b>UN</b>	<b>2</b>	<b>1.132,50</b>	<b>2.265,00</b>
<b>Lote (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Switch</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>3.190,00</b>	<b>3.190,00</b>
<b>Lote 5 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Cabos HDMI de alta definição de 05 metros (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>4</b>	<b>130,17</b>	<b>520,67</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Cabos HDMI de alta definição de 1,80m (instalação inclusa)	UN	2	87,33	174,67
Distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 saídas (instalação inclusa)	UN	1	600,00	600,00
Conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI (instalação inclusa)	UN	1	1.826,67	1.826,67
Conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI (instalação inclusa)	UN	1	1.826,67	1.826,67
Cabos de vídeo digital HD-SDI com 40 metros e conectores BNC HD-SDI nas extremidades (instalação inclusa)	UN	2	1.500,00	3.000,00
<b>Lote (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Patch Panel	UN	1	417,56	417,56
<b>Lote 7 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Caixa de Cabo de Rede CAT.6, blindado (305 metros)	CX	2	2.268,56	4.537,13
Conector para o Cabo de Rede	UN	40	2,47	98,93
Abraçadeira	UN	100	0,23	22,97
<b>Lote 8 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Patch Cord	UN	24	33,39	801,24
<b>Lote 9 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Guia de Cabos Horizontal Fechada 1u para Racks 19 polegadas	UN	2	58,75	117,50
Pacote com 50 unidades de parafusos e 50 unidades porca gaiola para montagem de Rack.	UN	1	67,58	67,58
<b>Lote 10</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Notebook (COTA PRINCIPAL)	UN	9	8.496,33	76.467,00
Notebook (COTA RESERVADA)	UN	3	8.496,33	25.489,00
<b>Lote 11 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
No-Break	UN	1	9.170,67	9.170,67
<b>Lote 12 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Adaptador Usb para Cabo de Rede	UN	15	146,67	2.200,00
<b>Lote 13 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Cabo conversor USB para Serial RS232	UN	3	164,59	493,78
<b>Lote 14 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Acionador de campanha informatizado	UN	1	1.424,23	1.424,23
<b>Lote 15 (EXCLUSIVO)</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Cronômetro Informatizado com Conexão por Cabo Serial (instalação inclusa)	UN	1	2.716,67	2.716,67

*Lotes 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13,14 e 15: Exclusivos.*

*Lotes 10: cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006.*





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020**, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

***Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada de documento jurídico (registro empresarial, ato constitutivo, estatuto, contrato social ou outro documento pertinente) onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

A empresa (**razão social**), devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº** ( \_\_\_\_\_), com sede na (**Rua, nº, Bairro, Município/Estado e CEP da empresa**), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., .... de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nº do RG.**

***Atenção: Esta declaração deverá vir acompanhada de documento jurídico (registro empresarial, ato constitutivo, estatuto, contrato social ou outro documento pertinente) onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte esteja devidamente expressa.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., .... de..... de 2020.

---

**Assinatura do representante legal**  
**Nº do RG.**



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES - FASE DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), participante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020**, da Câmara Municipal de Botucatu, DECLARO sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com a Câmara Municipal de Botucatu.

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Botucatu e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo VIII deste Edital.

e) Para o caso da empresa estar em recuperação judicial no ato da assinatura contratual: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido. **(obrigatório apresentar essa declaração mesmo que não esteja em recuperação judicial durante o certame).**

f) Para o caso da empresa estar em recuperação extrajudicial no ato da assinatura contratual: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas. **(obrigatório apresentar essa declaração mesmo que não esteja em recuperação extrajudicial durante o certame).**

g) Que, até a data de abertura desta licitação, inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no presente pregão presencial, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., .... de..... de 2020.

---

**Nome e Assinatura do  
representante legal**

**Nº do RG.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO VI**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 09/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo e informática.

Prazo de Entrega: Conforme o termo de referência, Anexo I do Edital.

Condição de pagamento: 5 dias corridos

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu/SP.

Lote1	Unidade:	Qtd:	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Monitores profissionais de 49" (instalação inclusa)	UN	4		
Suportes metálicos profissionais de parede para monitor de 49" e tela de projetor existente, com moldura ACM: (instalação inclusa)	UN	1		
<b>Lote 2</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Microcomputador desktop	UN	1		
<b>Lote 3</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Monitor LED de 19"	UN	2		
<b>Lote 4</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Switch	UN	1		
<b>Lote 5</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Cabos HDMI de alta definição de 05 metros (instalação inclusa)	UN	4		
Cabos HDMI de alta definição de 1,80m (instalação inclusa)	UN	2		
Distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 saídas (instalação inclusa)	UN	1		
Conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI (instalação inclusa)	UN	1		
Conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI (instalação inclusa)	UN	1		
Cabos de vídeo digital HD-SDI com 40 metros e conectores BNC HD-SDI nas extremidades (instalação inclusa)	UN	2		
<b>Lote 6</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Patch Panel	UN	1		
<b>Lote 7</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Caixa de Cabo de Rede CAT.6, blindado (305 metros)	CX	2		
Conector para o Cabo de Rede	UN	40		
Abraçadeira	UN	100		
<b>Lote 8</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Patch Cord	UN	24		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



<b>Lote 9</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Guia de Cabos Horizontal Fechada 1u para Racks 19 polegadas</b>	<b>UN</b>	<b>2</b>		
<b>Pacote com 50 unidades de parafusos e 50 unidades porca gaiola para montagem de Rack.</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		
<b>Lote 10</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Notebook - COTA PRINCIPAL</b>	<b>UN</b>	<b>9</b>		
<b>Notebook - COTA RESERVADA</b>	<b>UN</b>	<b>3</b>		
<b>Lote 11</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>No-Break</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		
<b>Lote 12</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Adaptador Usb para Cabo de Rede</b>	<b>UN</b>	<b>15</b>		
<b>Lote 13</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Cabo conversor USB para Serial RS232</b>	<b>UN</b>	<b>3</b>		
<b>Lote 14</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Acionador de campainha informatizado</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		
<b>Lote 15</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Cronômetro Informatizado com Conexão por Cabo Serial (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária ou pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

---

**Assinatura do responsável**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Contrato nº** \_\_/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 09/2020 (MENOR PREÇO GLOBAL)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução nº 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das condições específicas do Edital e dos demais documentos que o integram, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo e informática, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, Termo de Referência, que integra o presente Contrato, especificamente os seguintes lotes:

<b>Lote1</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
<b>Monitores profissionais de 49” (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>4</b>		
<b>Suportes metálicos profissionais de parede para monitor de 49” e tela de projetor existente, com moldura ACM: (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		
<b>Lote 2</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Microcomputador desktop</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		
<b>Lote 3</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Monitor LED de 19”</b>	<b>UN</b>	<b>2</b>		
<b>Lote 4</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Switch</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>		
<b>Lote 5</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
<b>Cabos HDMI de alta definição de 05 metros (instalação inclusa)</b>	<b>UN</b>	<b>4</b>		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Cabos HDMI de alta definição de 1,80m (instalação inclusa)	UN	2		
Distribuidor de vídeo digital HDMI com 4 saídas (instalação inclusa)	UN	1		
Conversor de vídeo digital com entrada HD-SDI e saída HDMI (instalação inclusa)	UN	1		
Conversor de vídeo digital com entrada HDMI e saída HD-SDI (instalação inclusa)	UN	1		
Cabos de vídeo digital HD-SDI com 40 metros e conectores BNC HD-SDI nas extremidades (instalação inclusa)	UN	2		
<b>Lote 6</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Patch Panel	UN	1		
<b>Lote 7</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Caixa de Cabo de Rede CAT.6, blindado (305 metros)	CX	2		
Conector para o Cabo de Rede	UN	40		
Abraçadeira	UN	100		
<b>Lote 8</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Patch Cord	UN	24		
<b>Lote 9</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Guia de Cabos Horizontal Fechada 1u para Racks 19 polegadas	UN	2		
Pacote com 50 unidades de parafusos e 50 unidades porca gaiola para montagem de Rack.	UN	1		
<b>Lote 10</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Notebook	UN	12		
<b>Lote 11</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
No-Break	UN	1		
<b>Lote 12</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Adaptador Usb para Cabo de Rede	UN	15		
<b>Lote 13</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Cabo conversor USB para Serial RS232	UN	3		
<b>Lote 14</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Acionador de campainha informatizado	UN	1		
<b>Lote 15</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Qtd:</b>		
Cronômetro Informatizado com Conexão por Cabo Serial (instalação inclusa)	UN	1		

## CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1 - O fornecimento ocorrerá por meio da emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.
- 2.2 - Os lotes descritos deverão ser integralmente entregues no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Contrato.
- 2.3 - Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail "compras@camarabotucatu.sp.gov.br" ou protocolados presencialmente junto à Seção de Contratos da Câmara Municipal de Botucatu, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados, para serem submetidos à apreciação superior.
- 2.4 - Entregar o objeto nos exatos termos constantes no Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, sob pena



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



de recusa de recebimento. A instalação do objeto deverá ser realizada conforme as especificações solicitadas no Termo de Referência.

2.5 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela empresa Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Câmara Municipal de Botucatu e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

2.6 - As entregas deverão ser agendadas previamente junto à Seção de Contratos da Câmara Municipal de Botucatu, por meio do endereço eletrônico [compras@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:compras@camarabotucatu.sp.gov.br), sob pena de recusa do recebimento.

2.7 - No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.

2.8 - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais/equipamentos a esta Câmara Municipal.

2.9 - Local de entrega: Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu, Estado de São Paulo, CEP: 18600-410.

2.10 - Horário de recebimento: das 08:30 às 11:00 horas e das 13:45 às 16:00 horas. Os horários de instalação (quando necessário) dos objetos deverão ser pré-agendados com a Contratante.

2.11 - O objeto entregue pela empresa será recebido: a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência; b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues e da instalação (quando couber).

2.12 - Os produtos serão recebidos pela Seção de Contratos, Almoxarifado, Patrimônio ou por servidor designado em Portaria, que expedirá o Atestado de Recebimento.

2.13 - Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pelo seu recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá: a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção; b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.14 - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, por correspondência ou correio eletrônico, mantido o preço inicialmente ofertado. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

2.15 - As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas para a Seção de Contratos, que as encaminhará para o devido pagamento.

2.16 - O recebimento da nota fiscal/fatura não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1 – O preço do (s) lote (s), incluída a garantia, totaliza a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: **01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA Nº. 7 e/ou 01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA Nº. 15.**

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções e após a emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto.

5.2 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

5.3 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

5.4 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias corridos, a contar da comunicação pela Seção de Contratos, o prazo para sua regularização.



5.5 - Caso a empresa não apresente carta de correção no prazo estipulado ou emita um novo documento fiscal corrigido, o prazo para pagamento será recontado a partir da data das suas apresentações.

5.6 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

5.7 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

5.8 - Constitui condição para a realização do(s) pagamento(s) a inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

5.9 - No caso de a empresa estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.10 - No caso de a empresa estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.11 - A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, deverá entregar e instalar (quando for o caso) os objetos do Termo de Referência, Anexo I do presente Contrato, de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução do objeto, inclusive no que se refere à garantia dos materiais ou equipamentos.

6.2 - A Contratada deverá entregar e instalar (quando for o caso) os objetos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários. Caso não seja possível o fornecimento de peças originais de reposição e reparos necessários para o bom funcionamento dos materiais ou equipamentos, estes deverão ser substituídos.

6.3 - A Contratada será responsável por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante, ficando a seu cargo as despesas pelos respectivos reparos.

6.4 - A Contratada ficará responsável pelas operações de transporte dos itens até a sua entrega definitiva, na sede da Contratante.

6.5 - Qualquer alteração de endereço, residencial ou eletrônico, ou telefones de contato deverá ser comunicada pela Contratada.

6.6 - A Contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Contratante e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos objetos, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações solicitadas.

7.2 - A Contratante prestará a Contratada toda e qualquer informação ou esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução e entrega do objeto.

7.3 - A Contratante comunicará a Contratada qualquer irregularidade no que se refere à execução e entrega dos objetos, podendo interrompê-la imediatamente, se for o caso.

7.4 - A Contratante não poderá restringir a entrada dos profissionais da Contratada para a entrega dos objetos.

7.5 - A Contratante disponibilizará um servidor para acompanhar a entrega dos objetos.

7.6 - A Contratante efetuará o pagamento em observância às condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do contrato, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

8.2 – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 – Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

9.2 – Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

9.3 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

9.4 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

9.5 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula serão precedidas do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de três testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

(NOME)  
CPF/MF:

(NOME)  
CPF/MF:

Procurador Legislativo  
Câmara Municipal de Botucatu



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA.**

**Advogado(s):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

LOCAL e DATA:

**CONTRATANTE**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail em mensagem ou presencialmente, contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir, até o dia útil imediatamente anterior à data de abertura da presente licitação.

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**Pregão Presencial nº. 09/2020**

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da transmissão

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Botucatu

Fone: (14) 3112-2650

E-mail: [contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br)

**MENSAGEM**

Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2020.